



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

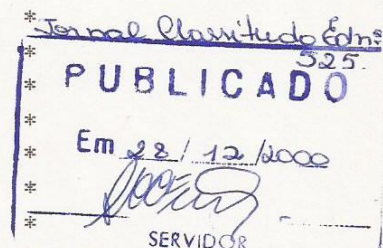
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$.129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais.), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat da Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
02	3001.13750211.002	4120	03-convenio	*	10.000,00
05	3001.13750212.006	3111	05-Outros	*	10.000,00
11	3001.13750212.039	3111	05-Outros	*	10.000,00
15	3001.13750212.040	3111	05-Outros	*	10.000,00
17	3001.13750212.045	3111	01-FPM	*	10.000,00
20	3001.13750212.115	3111	05-Outros	*	62.000,00
34	3001.13754282.009	3111	03-Convenio	*	7.000,00
35	3001.13754282.009	3111	05-Outros	*	10.500,00
06	3001.13750212.006	3120	03-Convenio	30.000,00	*
12	3001.13750212.039	3120	05-Outros	6.000,00	*
16	3001.13750212.040	3120	01-FPM	1.400,00	*
19	3001.13750212.045	3120	01-FPM	1.000,00	*
21	3001.13750212.115	3120	05-Outros	60.000,00	*
23	3001.13750212.115	3132	05-Outros	2.000,00	*
26	3001.13750251.009	4110	05-Outros	7.000,00	*
36	3001.13754282.009	3120	05-Outros	2.500,00	*
41	3001.13754282.048	3132	01-FPM	1.100,00	*
44	3001.13754282.043	3231	03-Convenio	4.000,00	*
46	3001.13754282.099	3231	03-Convenio	4.000,00	*
48	3001.13754282.101	3231	03-Convenio	4.000,00	*
50	3001.13754292.050	3120	03-Convenio	2.500,00	*
57	3001.13754302.088	3231	05-Outros	2.000,00	*
58	3001.15824932.005	3259	05-Outros	2.000,00	*
TOTAL				R\$129.500,00	R\$129.500,00



SÁBRINA COUBE DE CARVALHO FERREI
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade, da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
Prefeito



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Bom Jardim/RJ, 04 de dezembro de 2000.

Ofício GAB nº 427/2000

Exmo. Sr. Presidente:

Encaminho em anexo a Mensagem nº 037/2000 e o incluso Projeto de Lei, referente a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Na certeza de seu acolhimento, renovo a V.Exa., e demais Ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Vereador CARLOS MOACYR ALMEIDA DO AMARAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

SCCF/lhaj..



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Bom Jardim/RJ, 04 de dezembro de 2000

MENSAGEM Nº 037/2000

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, referente a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Vereador CARLOS MOACYR ALMEIDA DO AMARAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

SCCF/lhaj..